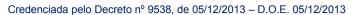


Campus de Paranaguá





EDITAL N°. 069/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – *Campus* de Paranaguá, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS/Paranaguá - *Campus* de Paranaguá), designada pela Portaria nº 112/2014, de 26/08/2014, declara aberta as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** para contratação de Professor Temporário, a ser realizado de acordo com o Decreto nº. 7.116/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8902, de 21/02/2013, Lei Complementar nº 108 de 18/05/2005, Portaria 008/2013 – Reitoria da UNESPAR, de 02/08/2013, Protocolos nºs 13.066.747-3, 13.305.918-0, 13.211.776-4, 12.119.870-3, 13.277.456-0 e 13.317.265-3, e as disposições contidas no presente Edital, para os Respectivos Centros e Regimes de Trabalho, em atividades a serem exercidas nos horários diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição nos termos da legislação em vigor.

1 DO CARGO

- 1.1 Definição: Professor Temporário é o Professor do Ensino Superior admitido por prazo não superior a dois anos, na falta de professor efetivo, podendo ser rescindido a qualquer tempo dentro do prazo acima indicado, a critério da Instituição Estadual de Ensino Superior (IEES).
- 1.2 Contratação: o Professor Temporário ingressará conforme titulação na data da assinatura do contrato: Professor Auxiliar (Graduado ou Especialista), Professor Assistente (Título de Mestre) e Professor Adjunto (Título de Doutor), e será lotado no respectivo Departamento para o qual se habilitou.
- 1.3 Regime Jurídico: regido pelo Contrato em Regime Especial (CRES).
- 1.4 Regime de trabalho: 40 horas semanais conforme o item 4 DAS VAGAS.
- 1.5 O horário das atividades do professor contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Centro respectivo, podendo ser no período matutino, e/ou vespertino, e/ou noturno, incluindo sábados, domingos e feriados e respeitando o horário de aulas em vigor.

1.6 Vencimentos: conforme o enquadramento para o regime de:

TITULAÇÃO/CLASSE	T- 40 VALOR R\$*
Graduado (Prof. Auxiliar)	2.469,80
Especialista (Prof. Auxiliar)	2.963,76
Mestre (Prof. Assistente A)	4.118,39
Doutor (Prof. Adjunto A)	6.246,03

- * Valores referentes a maio de 2014.
- 1.7 Vagas: descritas no item 4 DAS VAGAS.
- 1.8 São requisitos para contratação:
- I. Ter sido aprovado no PSS;



Campus de Paranaquá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



II. Devido a inconstitucionalidade da Lei 121/2007, o professor(a) temporário(a) regido pelo Contrato em Regime Especial (CRES), só poderá ser contratado se houver um interstício de 2 (dois) anos do último contrato com o Estado do Paraná.

III. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

IV. Ter completado dezoito anos;

V. Estar no gozo dos direitos políticos;

VI. Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

VII. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VIII. Possuir os requisitos de escolaridade e titulação exigidos para o seu exercício, especificados no item 4 DAS VAGAS;

IX. Atender às exigências especiais para sua contratação, previstos na legislação especifica de âmbito estadual;

X. Apresentar boa saúde comprovada por inspeção médica por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para o exercício das atribuições do cargo, a ser expedido por médico do trabalho:

XI. Não ter sido demitido de cargo, emprego ou função pública, nos termos do item 8.7 deste Edital;

XII. Não possuir acúmulo de cargo na forma prevista na Legislação;

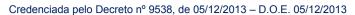
XIII. Ter boa conduta; e

XIV. Cumprir as determinações e exigências deste Edital.

- 1.9 No ato da contratação, o candidato firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 27, XVI e XVII, da Constituição do Estado do Paraná, o nomeado firmará declaração de acúmulo legal de cargo, emprego ou função pública, à qual anexará certidão dos horários de suas atividades emitida pela entidade a que sirva.
- 1.10 Para sua contratação, quando convocado, o candidato deverá apresentar:
- a) Declaração de que nos últimos 05 (cinco) anos não teve antecedentes criminais e que possui boa conduta e idoneidade;
- b) Cópia autenticada em cartório ou cópia sem autenticação com a apresentação dos originais para autenticação junto à Divisão de Recursos Humanos da UNESPAR *Campus* de Paranaguá dos documentos que atendam às exigências de cada área/subárea conforme item 4 deste Edital, que sejam reconhecidos pela CAPES/MEC;
- c) Resultado do exame pré-admissional, emitido por médico do trabalho mediante Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- d) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado ou Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda;
- e) Caso possua outro contrato de trabalho:
- e1) Empresa privada: Declaração emitida pela empresa constando o horário de trabalho, dia da semana, carga horária;
- e2) Cargo ou emprego público: Declaração emitida pelo órgão constando o horário de trabalho, dia da semana, carga horária, regime jurídico (estatutário/CLT), cargo/função e o valor da remuneração recebida;
- f) Habilitação profissional, expedida por órgãos de classe, sempre que for o caso;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Título de eleitor e o comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;



Campus de Paranaguá





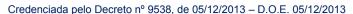
- i) Comprovante de identificação de contribuinte (CIC) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Cartão do PIS/PASEP ou extrato do PIS/PASEP;
- k) Comprovante de quitação com o serviço militar, Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (vinte um anos) dependentes ou maiores de 21 anos (vinte e um) dependentes considerados civilmente incapazes, juntamente com a caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- m) Uma foto 3 x 4 recente;
- n) Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil contendo a agência e o número da conta.
- o) Declaração de que não foi demitido ou exonerado de cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.
- 1.10.1 Para os documentos solicitados no item 1.10 deste Edital, o candidato convocado deverá apresentar fotocópias legíveis, sem rasuras e/ou emendas, juntamente com os originais para autenticação junto à Divisão de Recursos Humanos da UNESPAR *Campus* de Paranaguá ou fotocópias autenticadas em cartório.
- 1.10.2 O candidato que no momento da contratação não apresentar as Declarações solicitadas no item 1.10 ou apresentar Declaração falsa será excluído deste PSS.
- 1.11 O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para contratação, não poderá ser admitido, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.
- 1.12 A inexatidão das declarações firmadas pelo candidato e as irregularidades encontradas nos documentos apresentados e/ou nas provas, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do PSS, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 1.13 Será excluído do PSS o candidato que não atender a qualquer dos requisitos citados anteriormente.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 26 de setembro a 07 de outubro de **2014**, somente via *internet*, no endereço eletrônico <u>paranagua.unespar.edu.br</u> onde existirá um "link" específico com o formulário para o preenchimento destinado à participação no PSS.
- 2.2 O candidato poderá efetuar sua inscrição, a partir das 00h00min de 26 de setembro de 2014 até às 23h59min do dia 07 de outubro de 2014.
- 2.3 Taxa de Inscrição: R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 2.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **08 de outubro de 2014**, através de depósito bancário Caixa Econômica Federal Agência 398 Conta Corrente 116-8, em nome da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá. A efetivação da inscrição



Campus de Paranaguá





corresponde ao pagamento da taxa. O comprovante do depósito bancário deverá ser enviado ao e-mail: cpps.paranagua@unespar.edu.br até o dia 09/10/2014.

- 2.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no PSS estabelecidos neste Edital.
- 2.6 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 2.8 A partir do dia **10 de outubro de 2014**, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico <u>paranagua.unespar.edu.br</u> em ordem alfabética, o *status* da sua inscrição, devendo, em caso de alguma incorreção e/ou não homologação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação referida no Diário Oficial do Estado Suplemento de Concurso Público, protocolizar recurso junto ao Protocolo da Universidade Estadual do Paraná UNESPAR Campus de Paranaguá, localizada na Rua Comendador Corrêa Júnior, nº. 117, Paranaguá/PR, CEP 83203-560, nos seguintes horários das 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
- 2.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação, por meio de Processo Administrativo, inclusive após a homologação do resultado do PSS, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 2.10 A inscrição implica conhecimento por parte do candidato e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados para a realização deste PSS.
- 2.11 Será publicado no site oficial <u>paranagua.unespar.edu.br</u> e no Diário Oficial do Estado Suplemento de Concurso Público o Edital de Homologação dos candidatos inscritos, a partir de **10 de outubro de 2014**.
- 2.12 A CPPS/Unespar *Campus* de Paranaguá não se responsabilizará por solicitações de inscrição via *internet* não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.
- 2.13 O candidato que não cumprir rigorosamente o estabelecido no item 2 (DAS INSCRIÇÕES) não terá sua inscrição efetivada.

3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.



Campus de Paranaquá





- 3.2 Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside.
- 3.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no PSS.
- 3.4 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 3.1.
- 3.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.6 Para a realização do pedido de isenção da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá providenciar a impressão do Requerimento de Isenção, Anexo I deste Edital, e após preenchimento protocolizar junto ao Protocolo da UNESPAR *Campus* de Paranaguá, localizada na Rua Comendador Corrêa Júnior, nº. 117, Paranaguá/PR, CEP 83203-560, nos seguintes horários das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min no endereço acima no período de 26 a 29 de setembro de **2014, com exceção de sábado e domingo,** aos cuidados da CPPS/ UNESPAR *Campus* de Paranaguá.
- 3.7 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração no Requerimento de Isenção de que atende à condição estabelecida na alínea b do item 3.1.
- 3.8 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.9 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.10 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre 26 e 29 setembro de 2014, com exceção de sábado e domingo.
- 3.11 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.12 A CPPS/UNESPAR *Campus* de Paranaguá consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.13 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.14 Serão desconsiderados os pedidos da isenção da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.



Campus de Paranaguá





- 3.15 Será desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.16 Não serão analisados pedidos de isenção da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão (3.1/a,b), seja qual for o motivo alegado.
- 3.17 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na *internet*, no endereço eletrônico <u>paranagua.unespar.edu.br</u> a partir de **01 de outubro de 2014.**
- 3.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na *internet*, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.19 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o item 3.17, para o e-mail cpps.paranagua@unespar.edu.br indicando, no campo Assunto: "PSS para Professor: Recurso do Pedido de Isenção", ou protocolizar junto ao Protocolo da UNESPAR *Campus* de Paranaguá, localizada na Rua Comendador Corrêa Júnior, nº. 117, Paranaguá/PR, CEP 83203-560, nos seguintes horários das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, aos cuidados da CPPS/ UNESPAR *Campus* de Paranaguá.
- 3.20 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via *internet*, no endereço eletrônico <u>paranagua.unespar.edu.br</u> a partir de **3 de outubro de 2014**.
- 3.21 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o requerimento de Inscrição no endereço eletrônico paranagua.unespar.edu.br e imprimir o comprovante de inscrição até 07 de outubro de 2014, seguindo as demais orientação previstas no item 2 deste Edital.
- 3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no PSS, acessar o endereço eletrônico <u>paranagua.unespar.edu.br</u> preencher o requerimento de Inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até **08 de outubro de 2014**, seguindo as demais orientação previstas no item 2 deste Edital.
- 3.23 Os candidatos a que se refere o item 3.22 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado, serão automaticamente excluídos do PSS.

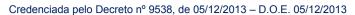
4 DAS VAGAS

4.1 Centro de Ciências Sociais Aplicadas

4.1 Centro de Ciencias Sociais Apricadas			
Área/Sub-área:	Administração		
Número de vagas:	02		
Regime de trabalho:	40h		
Requisitos mínimos:	Graduação em Administração especialização em curso na área, ou Áreas afins.		



Campus de Paranaguá





4.2 Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação

Área/Subárea:	História/História Contemporânea
Número de vagas	01
Regime de trabalho:	40h
Requisitos mínimos:	Graduação em História, com Especialização na área, ou Áreas
•	afins.
Área/Subárea:	História/Introdução aos Estudos Históricos
Número de vagas	01
Regime de trabalho:	40h
Requisitos mínimos:	Graduação em História, com Especialização na área, ou Áreas afins.
Área/Subárea:	Educação/Fundamentos Teóricos e Metodológicos da
	Educação
Número de vagas	02
Regime de trabalho:	40h
Requisitos mínimos:	Graduação em Pedagogia, com Especialização na área, ou Áreas afins.
Área/Subárea:	Ciências Biológicas/Microbiologia e Genética
Número de vagas	01
Regime de trabalho:	40h
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Biológicas, com Mestrado em Ciências Biológicas, ou Biologia Molecular, ou Biotecnologia, ou Microbiologia Graduação em Ciências Biológicas, com Mestrado em Microbiologia ou Genética ou áreas afins (Alterado pelo Edital nº 070/2014)
Área/Subárea:	I stuar/I (name a Litanatura Latina a Litanatura da Litanatura
Area/Subarea:	Letras/Língua e Literatura Latina e Literaturas de Língua Portuguesa
Número de vagas	01
Regime de trabalho:	40h
Requisitos mínimos:	Graduação em Letras, com Especialização na área, ou Áreas afins.

5 DAS PROVAS

5.1 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem portando documento de identificação, com foto.

5.2 O PSS constará de:

- I Prova ESCRITA com caráter eliminatório;
- II Prova DIDÁTICA, com caráter eliminatório; e
- III AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, com caráter classificatório, (*Curriculum Vitae*, preferencialmente o Currículo Lattes, documentado).



Campus de Paranaguá





- 5.2.1 As Provas acontecerão no período de 20 a 22 de Outubro se 2014, sendo a primeira prova PROVA ESCRITA às 08h30min., nas dependências da UNESPAR *Campus* de Paranaguá
- 5.3 O conteúdo programático de cada área/subárea, cujos pontos são objeto deste PSS para as provas, conforme Anexo II deste Edital, foi elaborado por professores da área interessada.

5.4 Da Prova Escrita:

- 5.4.1 A Prova Escrita consta de 2 (duas) partes: prova dissertativa no valor de 9,7 pontos e prova objetiva contendo uma questão sobre o conteúdo do ECA Estatuto da Criança e do Adolescente no valor de 0,3 pontos.
- 5.4.2 A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório, no valor de 9,7 pontos, simultânea para todos os candidatos à mesma área de conhecimento, objeto do PSS, versará sobre ponto único, sorteado no momento da prova por um dos candidatos, perante os membros da Banca Examinadora, de uma lista de pontos do conteúdo programático constante no Anexo II, e terá a duração de 3h30min (três horas e trinta minutos), precedida de 30 (trinta) minutos para consulta bibliográfica, em sala.
- 5.4.3 Durante a consulta bibliográfica será vedada a consulta a meios eletrônicos e a realização de qualquer tipo de anotação que possa vir a ser utilizada durante a Prova Dissertativa.
- 5.4.4 De conformidade com o Decreto nº 5309 de 29/08/2005, cada candidato resolverá uma (01) questão objetiva sobre o conteúdo do ECA Estatuto da Criança e do Adolescente no valor de 0,3 pontos.
- 5.4.5 A nota prevista no item 5.4.4, somente será somada à nota da prova dissertativa, quando o candidato obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na respectiva prova.
- 5.4.6 A Prova Dissertativa terá seu início com o sorteio do ponto, não sendo mais admitido o ingresso, ou saída, de nenhum candidato no local da prova, independentemente de quaisquer motivos porventura alegados.
- 5.4.7 Não será permitido ao candidato durante a realização da Prova Dissertativa, sob pena de eliminação do PSS:
- I comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao PSS;
- II ausentar-se do recinto a não ser em caso especial e acompanhado por um membro da banca examinadora:
- III utilizar-se de meios ou procedimentos ilícitos para a realização da prova;
- IV consulta a qualquer material ou utilizar-se de calculadoras ou ainda de meios eletrônicos durante a realização da prova.
- 5.4.7.1 O candidato que deixar o local da prova antes de concluí-la sem o acompanhamento de um dos membros da CPPS/UNESPAR *Campus* de Paranaguá ou da banca examinadora automaticamente será eliminado do PSS, ficando impedido de prestar as demais provas.



Campus de Paranaguá





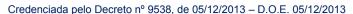
- 5.4.8 A Prova Dissertativa será avaliada pela Banca Examinadora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua conclusão, obedecendo aos critérios mínimos de:
- I Apresentação: introdução desenvolvimento conclusão;
- II Conteúdo: conteúdos mínimos criticidade organização;
- III Linguagem: clareza propriedade correção.
- 5.4.8.1 Caberá a cada um dos membros da Banca Examinadora atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 9,7 (noventa e sete), e a nota final será a média aritmética das mesmas e o que estabelece o item 5.4.4. e item 5.4.5.
- 5.4.8.2 O candidato que não obtiver a média mínima 7,0 (sete vírgula zero) na Prova Dissertativa será eliminado, ficando impedido de realizar as demais provas.
- 5.4.9 Todos os candidatos deverão participar do início ao fim da sessão de leitura pública da prova dissertativa da área/subárea para a qual se inscreveu, a qual será realizada, por ordem alfabética dos candidatos inscritos, após o término da prova escrita, em horário e local a serem divulgados pela Banca Examinadora, no início da Prova Escrita.
- 5.4.9.1 O candidato que não participar da leitura pública da Prova Dissertativa estará eliminado do PSS.
- 5.4.10 O resultado da avaliação da Prova Dissertativa será publicado por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico paranagua.unespar.edu.br.
- 5.4.11 No Edital de publicação do resultado da Prova Escrita, a CPPS/UNESPAR *Campus* de Paranaguá fará constar as datas, horários e locais das Provas Didáticas para os candidatos classificados naquela prova, que farão sua apresentação de acordo com a ordem alfabética.
- 5.4.11.1 Serão publicados no Site Oficial <u>paranagua.unespar.edu.br</u> e no Diário Oficial do Estado Suplemento de Concurso Público apenas os resultados dos candidatos aprovados e dos candidatos excluídos por ausência. Os desclassificados não terão a sua nota divulgada de acordo com o art. 29 do Decreto 7116/2013 de 28 de janeiro de 2013.

5.5 Da Prova Didática:

- 5.5.1 A data e horário inicial da Prova Didática serão definidos pela Banca Examinadora, conforme o número de candidatos aprovados na Prova Escrita.
- 5.5.1.1 As datas, horários e locais das Provas Didáticas serão publicados, juntamente com o resultado da Prova Escrita, no endereço eletrônico paranagua.unespar.edu.br.
- 5.5.2 O sorteio do ponto da Prova Didática, único para todos os candidatos da área, excluindo-se o ponto da Prova Dissertativa, será realizado pela Banca Examinadora após o término da leitura pública da prova dissertativa.
- 5.5.3 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a Prova Didática, até o início da hora marcada para a realização de sua prova, implicará em sua desclassificação automática e irrecorrível no presente PSS.



Campus de Paranaguá





- 5.5.4 A Prova Didática será pública, exceto para os candidatos concorrentes, com o objetivo de apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria, e constará de aula proferida, em nível de graduação, no tempo mínimo de 40 (quarenta) e no máximo de 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado, seguida de arguição de, no máximo, 10 (dez) minutos.
- 5.5.5 Ao iniciar a primeira Prova Didática, **todos os candidatos**, da mesma área, deverão apresentar o plano de aula em 03 (três) vias à Banca Examinadora, para que concorram em igualdade de condições.
- 5.5.6 A avaliação da Prova Didática será efetuada pela Banca Examinadora respectiva, cabendo a cada um de seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes critérios:
- I Plano de Aula (máximo 1,0):
- a) Apresentação do Plano de Aula;
- b) Adequação dos objetivos;
- c) Conteúdo;
- d) Procedimentos didáticos;
- e) Critério de avaliação;
- f) Referências bibliográficas.
- II Desenvolvimento da Aula (máximo 9,0):
- a) Organização do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão);
- b) Domínio do conteúdo (conhecimento e argumentação);
- c) Adequação aos objetivos;
- d) Atualidade e cientificidade do conteúdo;
- e) Pronúncia (dicção), fluência (comunicação);
- f) Apresentação: postura corporal, entonação da voz, adequação do vocabulário, uso do espaço físico e temporal, adequação, vestimentas e adereços;
- g) Utilização dos recursos didáticos.
- 5.5.7 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Anexo III, a nota final será a média aritmética das mesmas.
- 5.5.8 O candidato que não obtiver a média mínima 7,0 (sete) na Prova Didática será eliminado, não tendo seus títulos avaliados.
- 5.5.9 Os recursos didáticos e tecnológicos escolhidos pelo candidato ficarão a cargo do mesmo.

5.6 Da Avaliação de Títulos:

5.6.1 Os títulos dos candidatos serão recebidos pela CPPS/UNESPAR - *Campus* de Paranaguá logo após o término da prova escrita, na sala reservada aos membros da Comissão de Processo Seletivo - *Campus* de Paranaguá.



Campus de Paranaguá

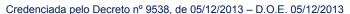




- 5.6.1.1 O candidato que interpor recursos/pedido de reconsideração da nota da Prova Dissertativa também deverá apresentar os títulos conforme o item 5.6.1.
- 5.6.2 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos, que acontecerá no dia **20 de outubro de 2014**, para todos os candidatos.
- 5.6.3 As titulações consideradas na Avaliação de Títulos são as constantes do Anexo V, do presente Edital.
- 5.6.3.1 Para a Avaliação de Títulos será considerada a produção dos últimos 05 (cinco) anos.
- 5.6.3.2 Para efeito de composição do *Curriculum Vitae* mencionado neste Edital, o candidato deverá, preferencialmente, observar a ordem que consta no Anexo V:
- I Dados Pessoais:
- II Formação Acadêmica;
- III Atividades Docentes Universitárias;
- IV Trabalhos e Publicações na Área;
- V Atividades e Méritos Profissionais;
- VI Outros Títulos e Atividades.
- 5.6.3.3 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar, imediatamente após o término da prova escrita, em local a ser especificado no edital de ensalamento, os seguintes documentos:
- a) uma via **documentada** do Currículo Lattes, encadernada, rigorosamente paginada e rubricada, conforme item 5.6.3.2;
- b) declaração de autenticidade dos documentos entregues, com firma reconhecida, conforme o **Anexo IV**, deste Edital.
- 5.6.3.4 Os títulos exigidos como requisitos mínimos no item 4 DAS VAGAS deste Edital, não serão pontuados na prova de títulos.
- 5.6.4 A Avaliação de Títulos dos candidatos será realizada pela Banca Examinadora, em sessão reservada.
- 5.6.5 A nota final da Avaliação de Títulos de cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será calculada, tomando por base a pontuação obtida conforme as Tabelas de Pontuação para Avaliação de Títulos (Anexo V) do presente Edital.
- 5.7 A média final das provas será calculada obedecendo a seguinte ponderação:
- I Prova Escrita.....peso 4.
- II Prova Didática peso 4.
- 5.7.1 O somatório dos resultados será dividido por 10 (dez), considerando até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.
- 5.8 Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:
- I a idade mais elevada na forma da Lei Federal número 10.741, de 01 de outubro de 2003;



Campus de Paranaguá





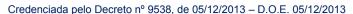
- II maior nota obtida na Prova Didática:
- III maior pontuação na Avaliação de Títulos.
- 5.9 Durante a realização do PSS o candidato que descumprir as determinações previstas em Edital terá a sua prova ou etapa anulada.
- 5.9.1 Constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, visual, grafológico ou outro, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do PSS, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.
- 5.10 O resultado final deste PSS será publicado, conforme relação dos candidatos habilitados por ordem de classificação para as vagas oferecidas nas respectivas áreas, no site oficial <u>paranagua.unespar.edu.br</u> e no Diário Oficial do Estado do Paraná, a partir de **23 de outubro de 2014.**
- 5.12 No caso de anulação total ou parcial do resultado do PSS, a Instituição providenciará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a realização de novas provas, com os mesmos candidatos, não sendo permitida a juntada de novos documentos.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 O candidato, ou seu procurador legal, poderá ter "vista de sua prova dissertativa", mediante requerimento protocolizado no Protocolo da UNESPAR *Campus* de Paranaguá, dentro do prazo de 2 (dois dias) úteis, a contar da publicação do resultado no site paranagua.unespar.edu.br.
- 6.1.1 Considera-se "vista de prova dissertativa", o candidato rever a sua prova, sem constar as considerações da Banca Examinadora sobre a mesma. O candidato será acompanhado, neste momento, por um membro da CPPS/UNESPAR *Campus* de Paranaguá.
- 6.2 Contra o resultado da prova escrita, ou da avaliação de títulos caberá recurso, a ser encaminhado à CPPS/Campus de Paranaguá, devidamente fundamentado, indicando pontualmente a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital de resultado de cada uma das etapas no site paranagua.unespar.edu.br, link "recursos". A Banca Examinadora terá até 02 (dois) dias úteis para análise do recurso e lavrar ata circunstanciada de sua decisão, encaminhando a mesma à CPPS/Paranaguá, que divulgará o resultado do recurso, por meio de edital.
- 6.2.1 Os recursos deverão ser fundamentados, sob pena de não serem reconhecidos. O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.
- 6.3 Os recursos serão julgados pela banca examinadora, ou pela CPPS/Paranaguá, conforme a natureza do recurso.
- 6.4 Contra o resultado final deste PSS será admitido uma única vez recurso, o qual deverá ser protocolizado no Protocolo da UNESPAR *Campus* de Paranaguá, devidamente



Campus de Paranaguá





fundamentado, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado, devendo a CPPS/UNESPAR - *Campus* de Paranaguá analisá-lo nos 02 (dois) dias úteis seguintes, lavrar o parecer de sua decisão e publicá-la no site <u>paranagua.unespar.edu.br</u> identificado pelo número do respectivo protocolo, O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

7 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

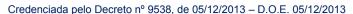
- 7.1 O candidato, com necessidades especiais, que necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, que deverá ser entregue (ou encaminhado através dos correios) à CPPS/UNESPAR CAMPUS PARANAGUÁ, Rua Comendador Corrêa Júnior, nº. 117, Paranaguá/PR, CEP 83203-560, até **16 de outubro de 2014**.
- 7.2 O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até **16 de outubro de 2014**.
- 7.3 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com necessidades especiais na realização das provas ou no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.
- 7.4 Durante a realização da Prova Dissertativa e/ou Didática ao candidato com necessidades especiais que não requerer prova em *braile* será permitida a presença de um ledor nomeado pela CPPS/UNESPAR CAMPUS Paranaguá, sendo vedada ao mesmo qualquer manifestação ao tema proposto.
- 7.5 Não é um impeditivo à realização das provas, bem como ao exercício do cargo ou função, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
- 7.6 As solicitações de condições especiais para realização das provas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.7 A deficiência existente, quando da nomeação para o cargo/função ou emprego, não poderá justificar mudança de função.

8 BANCA EXAMINADORA

- 8.1 A nomeação da Banca Examinadora será constituída por pessoas idôneas e qualificadas na disciplina ou área profissional objeto do PSS, designadas pela CPPS/UNESPAR *Campus* de Paranaguá e publicada no site <u>paranagua.unespar.edu.br</u> a partir do dia **13 de outubro de 2014.**
- 8.2 A Banca Examinadora será em número de (03) três titulares e (01) um suplente, sendo designado como presidente o membro com maior titulação.



Campus de Paranaguá





- 8.3 Não poderão participar da Banca Examinadora, cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau de parentesco do candidato, bem como aqueles que se declararem impedidos.
- 8.4 A Banca Examinadora será constituída por membros de titulação compatível com os requisitos mínimos exigidos do candidato a ser examinado, com titulação, ou de notório saber, na área de conhecimento do PSS, conforme estabelece o Decreto 7116/2013 de 28 de janeiro de 2013.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O prazo de validade do PSS será de um ano.
- 9.2 Devido a inconstitucionalidade da Lei 121/2007, o professor temporário regido pelo Contrato em Regime Especial (CRES), só poderá ser contratado se houver um interstício de 2 (dois) anos do último contrato com o Estado do Paraná.
- 9.3 Para este PSS não se aplica a Lei Estadual nº. 13.456 de 11 de janeiro de 2002 e o Decreto Estadual nº. 2508 de 20 de janeiro de 2004, que reserva vagas para portadores de deficiência em virtude do número de vagas ofertados em cada área.
- 9.4 Para este PSS não se aplica a Lei Estadual nº. 14.274 de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas aos afrodescendentes.
- 9.5 A aprovação no PSS não gera para o candidato o direito de ser contratado pela autoridade competente.
- 9.6 A contratação dos aprovados será processada observando-se rigorosamente a ordem de classificação dentre as vagas ofertadas, obedecendo as demais exigências deste Edital e legislação pertinente.
- 9.7 Não será permitida a contração de candidatos que tenham sido exonerados (estatutários) ou dispensados por justa causa (celetistas) de cargo ou emprego público nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de demissão. No ato da admissão o candidato aprovado deverá firmar declaração de que não incorre em tal hipótese, sob pena de nulidade da contratação.
- 9.8 O ato de contratação do candidato determinará a área de lotação.
- 9.9 Os candidatos não aprovados, poderão retirar as fotocópias dos documentos durante o prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final.
- 9.10 Os candidatos aprovados e não convocados não poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados, sendo que estes permanecerão em posse da CPPS/UNESPAR *Campus* de Paranaguá, a qual poderá dispor destes da forma que julgar necessário.
- 9.11 A CPPS/UNESPAR *Campus* de Paranaguá não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos, documentos ou valores portados pelos candidatos durante o PSS.



Campus de Paranaguá





- 9.12 A CPPS/UNESPAR *Campus* de Paranaguá divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre este PSS.
- 9.13 Todos os editais referentes ao processo seletivo serão publicados no site <u>paranagua.unespar.edu.br</u> e no Diário Oficial do Estado Suplementos de Concursos Públicos.
- 9.14 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a CPPS/UNESPAR *Campus* de Paranaguá venha a divulgar, poderá acarretar a exclusão do candidato do PSS.
- 9.15 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site http://pcdsh01.on.br.
- 9.16 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS/UNESPAR *Campus* de Paranaguá), em conjunto com a Divisão de Recursos Humanos (DRH) e com a Assessoria Técnico-Jurídica (ATJ), que poderão utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.
- 9.17 Informações ou dúvidas deverão ser solicitadas pelo e-mail cpps.paranagua@unespar.edu.br.

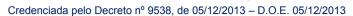
Paranaguá, PR, em 19 de setembro de 2014.

Prof. Mauro Stival Diretor Geral de Campus

Prof^a Solange Maria Gomes dos Santos Presidente da CPPS/UNESPAR - CAMPUS Paranaguá



Campus de Paranaguá





EDITAL N°. 069/2014 ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR TEMPORÁRIO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇAO DO REQUI			
NOME:			
NIS:			
DATA DE NASCIMENTO:	/	/	
SEXO: () MASCULINO	() FEMININO		
RG:			
Data Emissão RG://			
ÓRGÃO EMISSOR RG:			
CPF:			
NOME DA MÃE:			
* Declaro que atendo as condiçõe Seletivo Simplificado nº		a b do item 3.1	do Edital do Processo
	Paranaguá/PR	,/	
	Assinatura do Requerer	nte	



Campus de Paranaguá





EDITAL N°. 069/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação

	7 8
Área/Subárea:	História/História Contemporânea
Número de vagas	01
Regime de trabalho:	40h
Requisitos mínimos:	Graduação em História, com Especialização na área, ou Áreas afins.

- 1. A era do capital: emergência burguesa e formação da classe operária;
- 2. O mundo burguês e sua crítica: liberalismo, socialismo e conservadorismo no século XIX;
- 3. A crise do entre-guerras e suas manifestações político-ideológicas;
- 4. Os conflitos étnico-religiosos: o debate Ocidente/Oriente. Espaço, tempo e nação no final do século XX
- 5. A institucionalização da Sociedade Capitalista: internacionalização e desenvolvimento urbano
- 6. As lutas de libertação nacional: descolonização na África e na Ásia

Área/Subárea:	História/Introdução aos Estudos Históricos
Número de vagas	01
Regime de trabalho:	40hs
Requisitos mínimos:	Graduação em História, com Especialização na área, ou Áreas afins.

- 1. As variedades do tempo histórico.
- 2. Crítica histórica e mudança de paradigmas historiográficos no século XX: os annales.
- 3. Historiografia Clássica: crepúsculo da epopéia e surgimento da história.
- 4. História e memória.
- 5. Fontes históricas e os deslocamentos na narrativa e na escrita da história.
- 6. Concepção de história no século XIX.

Área/Subárea:	Educação/Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação			
Número de vagas	02			
Regime de trabalho:	40hs			
Requisitos mínimos:	Graduação em Pedagogia, com Especialização na área, ou Áreas afins.			

- 1. A relação teoria e prática na formação de professores para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;
- 2. Teorias críticas e não críticas em educação;
- 3. Organização do Trabalho Pedagógico e Prática de Ensino;
- 4. A escola, sua função na sociedade capitalista e sua possibilidade/capacidade emancipatória;
- 5. Currículo, avaliação e planejamento da Educação Básica;
- 6. Educação Infantil: concepções e propostas metodológicas.



Campus de Paranaguá





Área/Subárea:	Ciências Biológicas/Microbiologia e Genética		
Número de vagas	01		
Regime de	40hs		
trabalho:			
Requisitos	Graduação em Ciências Biológicas, Mestrado em Ciências		
mínimos:	Biológicas, ou Biologia Molecular, ou Biotecnologia, ou		
	Microbiologia		
	Graduação em Ciências Biológicas, com Mestrado em Microbiologia		
	ou Genética ou áreas afins (Alterado pelo Edital nº 070/2014)		

- 1. Citologia e Morfologia Bacteriana
- 2. Fisiologia e Metabolismo Bacterianos
- 3. Genética Bacteriana
- 4. Segregação monogênica e Interações alélicas
- 5. Segregação independente e Interações não alélicas
- 6. Ligação gênica e permuta

Área/Subárea:	Letras/Língua e Literatura Latina e Literaturas de Língua
	Portuguesa
Número de vagas	01
Regime de	40h
trabalho:	
Requisitos	Graduação em Letras, com Especialização em Línguas Clássicas.
mínimos:	

- 1. Horácio: Arte Poética : tradução e comentário linguístico-literário.
- 2. Tradução e comentário linguístico-literário de um texto de Virgílio.
- 3. A comédia de Plauto e suas relações com a comédia contemporânea.
- 4. Irregularidades morfológicas da declinação nominal.
- 5. O teatro romântico brasileiro
- 6. Tendências da narrativa contemporânea no século XXI.

2. Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Área/Sub-área:	Administração/ADMINISTRAÇÃO			
Número de vagas:	02			
Regime de trabalho:	40h			
Requisitos mínimos:	Graduação em Administração especialização em curso na área, ou Áreas afins.			

- 1. Administração, desenvolvimento e responsabilidade socioambiental: desafíos da administração frente às demandas da empresa, da sociedade e do meio ambiente;
- 2. Metodologias de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas de Informações Gerenciais:
- 3. Gestão de Redes de cooperação para o desenvolvimento local e empresarial: a empresa na abordagem de redes de cooperação. Arranjos produtivos locais;
- 4. Evolução do pensamento administrativo: Administração científica, Escola das relações humanas, Desenvolvimento organizacional;
- 5. Gestão do composto de marketing;
- 6. O planejamento estratégico como alternativa para promoção do crescimento empresarial.



Campus de Paranaquá





EDITAL N°. 069/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS MINÍMOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

A avaliação da Prova Didática será efetuada pela Banca Examinadora respectiva, cabendo a cada um de seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes critérios:

I – Plano de Aula (máximo 1,0):

- a) Apresentação do Plano de Aula;
- b) Adequação dos objetivos;
- c) Conteúdo;
- d) Procedimentos didáticos;
- e) Critério de avaliação;
- f) Referências bibliográficas.

II – Desenvolvimento da Aula (máximo 9,0):

- a) Organização do conteúdo (Introdução, desenvolvimento e conclusão);
- b) Domínio do conteúdo (conhecimento e argumentação);
- c) Adequação aos objetivos;
- d) Atualidade e cientificidade do conteúdo;
- e) Pronúncia (dicção), fluência (comunicação);
- f) Apresentação: postura corporal, entonação da voz, adequação do vocabulário, uso do espaço físico e temporal, adequação, vestimentas e adereços;
- g) Utilização dos recursos didáticos.

CRITÉRIOS	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	a) Apresentação do Plano de Aula	0,1
	b) Adequação dos objetivos	0,1
	c) Conteúdo	0,5
Plano de Aula	d) Procedimentos Didáticos	0,1
	e) Critério de avaliação	0,1
	f) Referências bibliográficas	0,1
	TOTAL	1,0
	a) Organização do conteúdo	1,5
	b) Domínio do conteúdo	1,5
	c) Adequação aos objetivos	1,5
Desenvolvimento	d) Atualidade e cientificidade do conteúdo	1,5
da Aula	e) Pronúncia	1,0
	f) Apresentação	1,0
	g) Utilização dos recursos didáticos	1,0
	TOTAL	9,0
PONTUAÇÃO TOT.	AL DA PROVA DIDÁTICA	10,0



Campus de Paranaguá





EDITAL N°. 069/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ENTREGUES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – *CAMPUS* DE PARANAGUÁ

Declaro a veracidade dos documentos referentes aos **itens 5.6.3.3**, do Edital n. 069/2014-Unespar – *Campus* de Paranaguá, ficando sujeito às penalidades da Lei.

Por ser expressão d	la verdade e para que surta	os efeitos legais, fin	rmo a presente em uma	a via.
	,	de	de	_·
	Assinatura (c	om firma reconheci	da)	
	No	me Legível:		
		RG:		



Campus de Paranaguá





EDITAL N°. 069/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

ANEXO V - TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

(CURRICULUM VITAE COM PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS 05 ANOS)

TABELA 01: PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA, DEVENDO SER CONSIDERADA A TITULAÇÃO MAIOR (Máximo: 4 0 pontos)

THE HOTE (TRAINING: 1,0 PORTOS)			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO	
I. Livre-docência	Certificado	4,00	
II. Doutorado (na área)	Certificado	3,50	
III. Doutorado (fora da área)	Certificado	2,00	
IV. Mestrado (na área)	Certificado	3,00	
V. Mestrado (fora da área)	Certificado	1,50	
VI. Especialização ou créditos de mestrado concluídos	Certificado, Declaração ou	2,00	
(na área)	Histórico Escolar	2,00	

^{*} Os títulos exigidos como requisitos mínimos no item 4 DAS VAGAS deste Edital, não serão pontuados.

TABELA 02: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 2,0 pontos)

2. ATIVIDADES DOCENTES UNIVERSITÁRIAS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR BLOCO
 a) Magistério superior na graduação b) Magistério superior na pós-graduação c) Docência em cursos de atualização e/ou extensão 	Declaração	0,20 por ano 0,25 a cada 30 horas 0,20 a cada 30 horas	1,00 1,00 1,00
 d) Orientação de projetos (concluídos): Iniciação científica Monografía de especialização Dissertação Tese 	Certificado e/ou Declaração	0,10 por projeto 0,10 por projeto 0,20 por projeto 0,25 por projeto	1,00
 e) Participação em bancas examinadoras: De concurso ao magistério superior De defesa de trabalho (livredocência) De defesa de trabalho (doutorado) De defesa de trabalho (mestrado) De defesa de trabalho (especialização) 	Declaração	0,05 por banca 0,20 por banca 0,15 por banca 0,15 por banca 0,05 por banca	0,30
f) Coordenação de cursos de pós- graduação	Declaração	0,05 por curso	0,10
TOTAL			



Campus de Paranaguá



Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013

TABELA 03: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 2,5 pontos)

3. TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Autor e/ou co-autor de livros editados indexados	Cópia da Capa e da Ficha Catalográfica	1,00 por livro	2,00
b) Autor e/ou co-autor de livros editados não-indexados	(comprovação para os itens a, b e c).	0,50 por livro	1,00
c) Colaborador, organizador ou tradutor de livros editados (ISBN)	u, o c c).	0,50 por livro	1,50
d) Artigos em fontes especializadas	Cánia do trobalho a do	0,50 por artigo	1,50
 (ISSN): revistas, periódicos, cadernos, CDs, sites, anais e) Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica, com resumos publicados: seminários, 	Cópia do trabalho e da Ficha Catalográfica, comprovação do ISSN Certificado	0,25 por trabalho	1,00
congressos, simpósios, encontros f) Artigos em fontes não-especializadas	Cópia do artigo	0,10 por artigo	0,20
TOTAL			

TABELA 04: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 1.0 pontos)

4. ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR BLOCO
a) Atividades docentes (ensino fundamental, médio e pós-médio)		0,10 por ano	0,50
b) Atividades profissionais não docentes ligadas à Educação A tividades profissionais em nível técnica na	Declaração	0,04 por ano	0,20
c) Atividades profissionais em nível técnico na área do concurso		0,04 por ano	0,20
d) Cargo de direção, supervisão e orientação na área do magistério no ensino fundamental ou médio		0,10 por ano	0,50
e) Projetos de pesquisa:• Elaboração e execução		0,06 por projeto	0,30
 Coordenação e colaboração f) Aprovação em Concurso Público para docência 		0,04 por projeto 0,03 por título	0,15
TOTAL			



Campus de Paranaguá





TABELA 05: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 0,5 pontos)

5. (DUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR BLOCO
a)	Conferências e palestras proferidas		0,10 por trabalho	0,30
b)	Monitoria e participação em projetos de			
	ensino, pesquisa e extensão, enquanto		0,02 por projeto	0,20
	acadêmico	Certificado e/ou		
c)	Organização e Coordenação de	declaração	0,02 por evento	0,20
	congressos, simpósios, seminários,			
d)	cursos de extensão		0,02 por	0,10
	Outros títulos e atividades		atividade	
TOTAL				